



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito



**Lei nº 1.444, de 21 de fevereiro de 2025**

**Dispõe sobre o piso salarial da categoria dos professores de carreira e do magistério do Município e dá outras providências.**

O povo do Município de Lassance/MG, por seus representantes, aprovou e eu, prefeito de Lassance no uso das minhas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** Considerando as diretrizes do Ministério da Educação – MEC, assim como as determinações do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e em cumprimento Lei Federal n.º 11.738/2008 e Portaria n.º 77/2025 do Ministério da Educação, fica o Poder Executivo do Município de Lassance autorizado a pagar o piso aos profissionais da educação pública municipal, ocupantes do cargo de professores de carreira e do magistério municipal (Professores PI e PII), nos termos do Art. 5º da Lei Federal Nº 11.738 de 16 de Julho de 2008.

**Art. 2º-** O piso municipal dos profissionais da educação será de R\$ 3.042,35 (três mil quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) proporcional à carga horária de 25h (vinte e cinco horas), considerando o piso nacional para o ano de 2025 de R\$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para 40h (quarenta horas) - Lei 11.738/2008, e em atenção à Portaria MEC nº 77 de 29 de janeiro de 2025.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Lei terão efeito retroagido a partir de 1º de janeiro de 2025 e a sua publicação ocorrerá nos termos do art. 100 da Lei Orgânica Municipal.

**Endereço:** Avenida Nossa Senhora do Carmo, 726 - Centro - Lassance/MG, CEP 39.250-000

**Telefone:** (038) 3759-1267

**Email:** [prefeitura@lassance.mg.gov.br](mailto:prefeitura@lassance.mg.gov.br)




PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito



Lassance, 21 de fevereiro de 2025.

  
**Atlos Cácio de Souza Pereira Gomes**  
Prefeito de Lassance

Certifico que no dia 21 / 02 / 2025

Foi afixada a Lei 1444 / 2025

No atrium desta Prefeitura, dando a ela  
publicidade.

Lassance-MG 21 de fevereiro  
20 25

